

EDITAL N° 08/2026/PROPPI - IFAP

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CONNEPI) 2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições, em consonância ao Art. 44 da Resolução nº 52/2018/CONSUP/IFAP, ao Art. 36 da Resolução 25/2019/CONSUP/IFAP, ao Art. 6º da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, torna público o presente Edital para concessão de auxílio financeiro visando a participação de servidores no Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI).

1. OBJETIVOS

- 1.1. Viabilizar a participação de servidores do quadro permanente do IFAP no Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI) de 2026.
- 1.2. Apoiar financeiramente servidores do quadro permanente do IFAP objetivando sua participação no evento.
- 1.3. Incentivar a publicação de resultados de pesquisas nos anais do evento.

2. REQUISITOS DO PROPONENTE

2.1 Para pleitear o auxílio, o servidor deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal permanente, efetivo e ativo do IFAP;
- b) Não possuir pendências ou inadimplências junto à Proppi ou unidade de pesquisa de seu campus (considerando a não entrega de relatórios ou prestações de contas de editais anteriores);
- c) Não estar recebendo recursos de outras agências de fomento para a mesma finalidade;
- d) Não se encontrar em período de férias, licença ou afastamento no período de realização do evento;

- e) Ser autor ou coautor de trabalho aprovado no evento, com afiliação institucional explícita ao IFAP;
- f) Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado nos últimos 03 (três) meses;
- g) Ter projeto de pesquisa ou inovação cadastrado no SUAP, em vigência ou concluído nos últimos 24 meses, com a participação/orientação de aluno, o qual deverá estar formalmente vinculado ao trabalho aprovado no evento.

3. CONCESSÃO DO AUXÍLIO

3.1 Os recursos financeiros aplicados neste Edital são oriundos do orçamento próprio da Proppi, vinculados a ação de Fomento e natureza de despesa 33.90.20 (auxílio financeiro a pesquisador).

3.2 No âmbito deste Edital serão apoiados até 12 servidores, os quais receberão, cada um, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em cota única, depositada diretamente na conta corrente de titularidade do servidor.

3.3 Os recursos apoiados neste Edital poderão contemplar despesas relacionadas a participação do(a) servidor(a) no evento, tais como passagens aéreas, impressão de pôsteres ou taxas de hospedagem.

3.4 A distribuição de vagas para apoio neste Edital, por campus do IFAP, seguirá o quantitativo abaixo:

CAMPUS	QUANTIDADE DE VAGAS
Macapá	4
Laranjal do Jari	2
Porto Grande	2
Santana	2
Oiapoque	1
Pedra Branca	1

3.5 Na classificação final, as vagas poderão ser remanejadas entre os campi na hipótese de não haver proponentes aptos suficientes em relação ao quantitativo de vagas inicialmente reservado para determinada unidade.

3.6 Na hipótese em que o(a) servidor(a) desenvolveu projeto de pesquisa ou inovação em um campus e foi removido(a) para outra unidade do IFAP, nos últimos 12 meses, o(a) mesmo(a) poderá concorrer às vagas no campus de vínculo original do projeto, desde que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Tenha autorização expressa da Direção-Geral do campus onde o projeto foi executado;

b) O trabalho a ser apresentado no CONNEPI 2026 seja, comprovadamente, resultado direto do projeto em questão.

3.7 Para fazer jus ao disposto no item 3.6, o proponente deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição, em formato PDF, a referida autorização da Direção-Geral e o documento comprobatório emitido pelo setor de pesquisa do campus de origem atestando o histórico do projeto.

3.8 Havendo suplementação orçamentária ou disponibilidade de novos recursos financeiros para a finalidade deste Edital, a Proppi poderá, a seu critério e conveniência, contemplar candidatos adicionais considerados aptos no resultado final, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de remanejamento estabelecidos.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período definido no cronograma (Item 5) e serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/yJyV3nvLvHz3WArG9>

4.2 No ato do preenchimento do formulário, será obrigatório anexar os seguintes documentos (em formato PDF):

a) Declaração de adimplência (Anexo I) emitida e assinada pelo DEPPi ou setor equivalente no Campus;

b) Cópia do trabalho submetido onde conste textualmente a afiliação institucional ao IFAP;

c) Comprovante de submissão do trabalho emitido pelo sistema oficial do CONNEPI 2026.

4.3 A submissão do trabalho ao evento não garante, de forma automática, o recebimento do auxílio de que trata este Edital.

4.4 A efetivação do pagamento do auxílio fica estritamente condicionada à apresentação do comprovante de ACEITE definitivo do trabalho e à classificação final do servidor dentro das vagas.

4.5 O candidato classificado que não apresentar o comprovante de aceite definitivo do trabalho em até 10 (dez) dias após a organização do CONNEPI divulgar a lista final, será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato por ordem de remanejamento ou classificação geral.

5. CRONOGRAMA

5.1 Este Edital obedecerá aos seguintes prazos e etapas regulamentares:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	30/07/2026
Período de impugnação do Edital	31/07/2026 a 03/08/2026
Recebimento de inscrições	04/08/2026 a 25/08/2026
Publicação da relação de inscritos	26/08/2026
Recurso quanto a relação dos inscritos	27/08/2026 a 02/09/2026
Relação final dos inscritos	04/09/2026
Divulgação preliminar do resultado	09/09/2026
Recurso quanto ao resultado preliminar	10/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação do resultado final	A partir de 17/09/2026

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação e classificação dos proponentes serão realizadas por comissão específica para este fim sob coordenação da Proppi.

6.2 As inscrições homologadas serão pontuadas conforme os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Trabalho oriundo de projeto de pesquisa/inação cadastrado no SUAP	25 pontos
2	Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado pelo IFAP	5 pontos
3	Trabalho submetido possui aluno do IFAP listado como coautor ou autor	30 pontos
4	Coordenação de projeto de pesquisa/inação (5 pontos por projeto coordenado)	Até 20 pontos
5	Orientações concluídas em projetos de pesquisa (2,5 pontos por estudante orientado)	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 pontos

6.3 A avaliação do(a) proponente, a que se refere o item 6.2 deste Edital, será realizada exclusivamente mediante a apresentação de comprovações que estiverem dentro do interstício de 2024 a 2025, exceto para o Item 2 da tabela de critérios (Membro de Grupo de Pesquisa).

6.4 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais proponentes do mesmo campus, o desempate será efetuado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Trabalho em que o aluno do IFAP figure como o primeiro autor da publicação;
- b) Proponente que apresentar o maior número total de projetos de pesquisa coordenados

e registrados institucionalmente (período de 2024-2025);

c) Maior número de trabalhos aprovados no evento;

d) Maior tempo de serviço no IFAP;

e) Maior idade do proponente.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) proponente que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas descritas no cronograma (Item 5) deverá fazê-lo estritamente dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail da Pró-Reitoria: proppe@ifap.edu.br

7.3. O e-mail de interposição deve ter obrigatoriamente a seguinte padronização de assunto:

RECURSO_[ETAPA DO CRONOGRAMA] – [NOME COMPLETO DO PROPONENTE]

Exemplo: RECURSO_RELACÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS – JOÃO SILVA DOS SANTOS

7.4. No corpo do e-mail, o(a) proponente deverá expor de forma clara, fundamentada, concisa e objetiva a sua justificativa e argumentação contra a decisão da comissão.

7.5. Não serão aceitos recursos:

a) Enviados fora do prazo estipulado no cronograma;

b) Enviados para e-mails institucionais diferentes do indicado no item 7.2;

c) Que não tragam a argumentação/exposição de motivos no corpo do e-mail;

d) Que tentem anexar documentos obrigatórios que deveriam ter sido enviados no ato da inscrição (Item 4.2).

7.6. A comissão analisará os recursos e emitirá o parecer final, não cabendo novos recursos na esfera administrativa contra a decisão em relação à mesma etapa.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O(A) servidor(a) contemplado(a) deverá encaminhar à Proppi, exclusivamente pelo e-mail (secretaria.proppi@ifap.edu.br), no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do certificado de participação e de apresentação do trabalho no CONNEPI 2026;
- b) Relatório de viagem simplificado destacando as atividades acadêmicas desenvolvidas (Anexo II);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Proppi não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos de computadores, dificuldade de acesso à internet ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.2 Caso o incentivo financeiro seja concedido e o(a) servidor(a), por qualquer motivo de força maior, fique impedido(a) de participar do CONNEPI 2026, deverá comunicar imediatamente à Proppi e providenciar a devolução integral dos recursos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo máximo de 15 dias.

9.3 É expressamente vedada a transferência do incentivo financeiro recebido para outro servidor ou a utilização do recurso para qualquer evento que não seja o CONNEPI 2026.

9.4 Cada trabalho aprovado receberá uma única cota de auxílio, sendo proibido o pagamento de mais de um auxílio para autores diferentes do mesmo trabalho.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) do IFAP.

Macapá, 30 de Junho de 2026

Prof. Dr. Willians Lopes de Almeida

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 592/2026 - GAB/RE/IFAP

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO AO SETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS

Declaramos, para os devidos fins de direito e para fins de inscrição no Edital N° 08/2026/PROPPI - IFAP (Apoio à Participação de Servidores no CONNEPI 2026), que o(a) servidor(a) [Nome Completo do Servidor], ocupante do cargo de [Nome do Cargo], matrícula SIAPE nº [Número do SIAPE], lotado(a) neste Campus, encontra-se ADIMPLENTE junto a este Departamento (ou coordenação). Certificamos que, até a presente data, o(a) referido(a) servidor(a):

Não possui pendências ou inadimplências relativas à entrega de relatórios finais, parciais ou prestações de contas de projetos e editais anteriores de pesquisa ou inovação;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO TAMBÉM PODERÁ SER EDITADA NO SUAP A PARTIR DA CLONAGEM DO SEGUINTE DOCUMENTO:

https://suap.ifap.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/179169/

ANEXO II

RELATÓRIO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

Campus de Lotação: _____

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descreva de forma sucinta e objetiva a sua participação no CONNEPI 2026, destacando as principais atividades (apresentação do trabalho, participação em mesas-redondas, palestras, minicursos, reuniões de grupos de pesquisa ou propostas de parcerias institucionais).

3. RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO PARA O IFAP E DESDOBRAMENTOS

Aponte de que maneira os conhecimentos adquiridos ou as redes de contatos estabelecidas no evento contribuirão para as atividades de ensino, pesquisa e inovação desenvolvidas no âmbito do seu Campus e/ou da instituição de forma geral.

4. DECLARAÇÃO (o texto abaixo deverá ser mantido)

Declaro que as informações prestadas neste relatório são a expressão da verdade e que os recursos recebidos a título de auxílio financeiro foram integralmente aplicados em despesas destinadas à participação no evento acima identificado.

Local e data

Assinatura